



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 3 de junho de 2020

Ano XII - Edição nº 01301 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3FCB1EA2EA910B56D5E02FC25AD54DF7

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049/2020.
- EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO (REF. QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO) - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 2 DE JUNHO DE 2020 - INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BARREIRAS SANITÁRIAS E ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 22 DE ABRIL DE 2020 (COVID-19).
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 081/2020.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 082/2020.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 083/2020.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2020.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2020

Ante o erro de digitação no Ato de Publicação do Processo de Dispensa nº 049/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 01297 de 27/05/2020, página 008, do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Ato de Publicação do Processo de Dispensa nº 049/2020:

Valor: R\$. 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Leia-se:

Valor: R\$. 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Teodoro Sampaio, 03 de junho de 2020.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Processo Seletivo



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS **COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

(ref. Quinto edital de convocação do processo seletivo público disciplinado pelo Edital nº 001/2018)

Convoca os candidatos que comprovaram os requisitos básicos para a contratação no processo seletivo público, regido pelo Edital nº 001/2018, a fim de assinarem o contrato por tempo determinado e desempenharem as atribuições da função temporária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, c/c art. 13, inciso VIII, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c art. 3º, *caput*, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que homologa o resultado final do processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO o quinto edital de convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, disciplinado pelo Edital nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2020;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012, de 16 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de abril de 2020, que prorroga o prazo de validade do processo seletivo público de contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, regido pelo Edital nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos que comprovaram os requisitos básicos para a contratação no processo seletivo público, abaixo relacionados, a fim de comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoal, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA (Prefeitura Municipal), de segunda até sexta-feira, entre 08h00min e 15h00min, com o intuito de assinarem o contrato por tempo determinado, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de eliminação, e desempenharem as atribuições das correspondentes funções temporárias, a partir do dia útil imediato à assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cargo: 500 - Agente de serviços gerais			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125000727	PATRICIA GONCALVES BARBOSA	1º	Habilitado(a) para contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Cargo: 528 - Agente de serviços gerais			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125000941	CLEUDES MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	1º	Habilitado(a) para contratação

Art. 2º Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo público, instituída pela Portaria Municipal nº 005, de 2 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 2 de abril de 2018, após manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

3

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C521645F9150333EC0E3096763CE788E

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a instalação e o funcionamento de barreiras sanitárias para controle de acesso e circulação de pessoas como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19); altera o Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, que declara situação de emergência e consolida medidas para enfrentamento da pandemia de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19); e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, c/c arts. 88, §§ 1º e 1º-A, e 89, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 9º, incisos V e VI, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 15 de agosto de 2011, c/c art. 22 e segs. da Lei Municipal nº 57, de 9 de março de 1968 (Código de Postura); do art. 1º e Anexos I, II e III da Resolução nº 249, de 30 de dezembro de 2014, da Comissão Intergestores Bipartite da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (CIB/SESAB) c/c art. 1º da Portaria nº 01, de 22 de abril de 2019, da Secretaria Municipal da Saúde; e do art. 3º, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, c/c arts. 5º, incisos VII, VIII e IX, e 23, inciso I, da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, c/c arts. 21, inciso IX, e 95, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nºs 004, de 18 de março de 2020; 005, de 23 de março de 2020; 006, de 26 de março de 2020; 007, de 31 de março de 2020; 008, de 6 de abril de 2020; 010, de 15 de abril de 2020; 017, de 7 de maio de 2020; 018, de 15 de maio de 2020; e 020, de 21 de maio de 2020, que tratam sobre as medidas para enfrentamento da pandemia de importância internacional, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, alterado pelos Decretos Municipais nºs 016, de 4 de maio de 2020, e 019, de 19 de maio de 2020, que declara situação de emergência e consolida medidas para enfrentamento da pandemia de importância internacional, em função do coronavírus;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2426, de 28 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Teodoro Sampaio-BA, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.735, de 1º de junho de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a instalação de barreiras sanitárias para controle de acesso e circulação de pessoas como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º Nos locais e horários predeterminados de funcionamento das barreiras sanitárias, as pessoas deverão sujeitar-se aos procedimentos específicos de triagem, a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde, observando-se o disposto no § 2º.

§ 2º Nas hipóteses de quadro clínico sugestivo de infecção humana pelo coronavírus, as pessoas receberão Equipamento de Proteção Individual (EPI), serão encaminhadas para avaliação médica e ficarão em observação sendo monitoradas pela Secretaria Municipal da Saúde, nesta ordem.

§ 3º O descumprimento das medidas previstas nos §§ 1º e 2º acarretará responsabilização, na forma do art. 3º, § 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Ficam suspensas em todo o território do município, até o dia 21 de junho de 2020, a entrada e a circulação de pessoas oriundas dos municípios constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 19.586, de 27 de março de 2020, com o objetivo de exercerem atividade econômica, organizada ou não, para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* aos serviços de cargas em geral, especialmente no que se refere a produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais de construção.

§ 2º O descumprimento das medidas previstas no *caput* acarretará responsabilização, conforme art. 3º, § 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Caberá a Coordenadoria de Vigilância à Saúde a execução da instalação e do funcionamento das barreiras sanitárias, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º, e a adoção das medidas de fiscalização sanitária e epidemiológica dispostas no art. 2º, § 1º, de maneira conjunta com as Coordenadorias de Transportes e de Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Saúde poderá requisitar temporariamente servidores que estejam lotados em outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos moldes do art. 8º do Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, para os fins, exclusivamente, do exercício das atribuições previstas neste Decreto, observando-se, no que couber, o art. 8º do Decreto Municipal nº 018, de 15 de maio de 2020.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Saúde deverá veicular campanhas publicitárias de interesse público que informem à população a necessidade de adoção das medidas de enfrentamento da pandemia de importância internacional, em virtude do coronavírus.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde expedirá os atos normativos complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com base no art. 1º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 7º O Decreto Municipal nº 014, de 22 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 9º** Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, até o dia 21 de junho de 2020, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 11. Ficam suspensas as aulas nas unidades de ensino, públicas e particulares, até o dia 21 de junho de 2020, a serem compensadas nos

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

dias reservados para os recessos futuros, considerando a necessidade de reorganização do calendário escolar para assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual prevista na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Parágrafo único.

Art. 12. Ficam suspensos em todo o território do município, até o dia 21 de junho de 2020, os eventos e atividades de qualquer natureza com a presença de público superior a 10 (dez) pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

Art. 13. Fica suspenso em todo o território do município, até o dia 21 de junho de 2020, o funcionamento dos estabelecimentos que tem por objeto o exercício de atividade econômica organizada, por empresário ou por sociedade empresária, para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, excetuando-se os seguintes serviços e atividades essenciais:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

Parágrafo único.” (NR)

Art. 8º O disposto no art. 1º, *caput* e §§ 1º e 2º, somente produzirá efeitos a partir de 5 de junho de 2020, inclusive.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 2 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 081/2020

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO SALES

CPF nº 002.437.075-41

OBJETO: Contratação direta com o Senhor **José Carlos da Conceição Sales**, brasileiro, maior, residente e domicílio na Rua Jaqueira do Carneiro, 28 – Cs 28 – Fazenda Grande do Retiro – Salvador – BA, inscrito no CPF nº 002.437.075-41 e RG nº 11.421.219-84 – SSP/BA, referente à locação de um imóvel (CASA) situado na Rua Eduardo Bizarria Mamede, nº 70 – Centro – Teodoro Sampaio – BA, onde estão dispostos: sala, cozinha, 02quartos, banheiro e uma área nos fundos (quintal), para acomodação da senhora Luciana dos Santos, RG nº 09.212.018-00, na forma de benefício eventual – auxílio moradia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2.091- Manutenção das Ações das Ações dos Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 1.740,00 (MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 22/05/2020 a 22/11/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

DATA DO CONTRATO: 22/05/2020.

Teodoro Sampaio - BA, 22 de maio de 2020.

Eric Luis das Mercês Pacheco
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 082/2020

CONTRATADA: DALVA PEREIRA

CPF nº 433.162.125-15

OBJETO: Contratação direta com a senhora **Dalva Pereira**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua Eduardo Bizarria Mamede, nº 71 – Centro – Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CPF nº 433.162.125-15 e RG nº 03195146-50 SSP/BA, referente à locação de um imóvel (CASA) situado na Rua 27 de Setembro, nº 78 – Centro Teodoro Sampaio – BA, onde estão dispostos: hall de entrada, sala, 01cozinha, 01 copa, 04 quartos, 01 banheiro e uma área nos fundos (quintal), para acomodação do senhor Jadilton Santana de Souza e família, RG nº 08.512.410-63 e CPF nº 949.343.475-34, na forma de benefícios eventual – auxílio moradia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2.091- Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FUNTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 1.740,00 (MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 22/05/2020 a 22/11/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

DATA DO CONTRATO: 22/05/2020.

Teodoro Sampaio - BA, 22 de maio de 2020.

Eric Luis das Mercês Pacheco
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 083/2020

CONTRATADA: RAIMUNDA BORGES

CPF nº 008.839.685-17

OBJETO: Contratação direta com a Senhora **Raimunda Borges**, brasileira, maior, residente à Rua Pau Brasil, S/N, CEP 44.280-000, Teodoro Sampaio – BA, portadora do CPF nº 008.839.685-17 e RG nº 08.219.176-09 SSP/BA referente a locação de um imóvel (CASA) localizado na Rua Pau Brasil - Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000, possui dimensões: (10,00 m x 4,37 m), total de área construída: 43,70 m², onde estão dispostos: sala, cozinha, 02 quartos, banheiro e uma área nos fundos (quintal) destinado ao benefício eventual na forma de auxílio moradia, para a senhora Ana Rita Santos Oliveira, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2.091- Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 22/05/2020 a 22/11/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

DATA DO CONTRATO: 22/05/2020.

Teodoro Sampaio - BA, 22 de maio de 2020.

Eric Luis das Mercês Pacheco
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 084/2020

CONTRATADA: LUCIENE GERALDO MOREIRA

CPF nº 020.623.895-90

OBJETO: Contara direta com a senhora **Luciene Geraldo Moreira**, brasileira, maior, residente e domiciliada no Povoado de Chapada, nº 12-E- Água Pequena/Burdão – Santa Bárbara – BA, CEP: 44.150-000, inscrita no CPF nº 020.623.895-90 e RG nº 06.840.292-94 – SSP/BA, referente à locação de um imóvel (CASA) situado na Rua 8 de Dezembro, nº 401 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, onde estão dispostos: área de entrada, sala, cozinha, 02 quartos, banheiro e uma área nos fundos (quintal), para acomodação do senhor Adson da Lima Conceição e família, RG nº 11.903.031-40-SSP/BA e CPF nº 029.362.765-78, na forma de benefício eventual - auxílio moradia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 2.091- Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTES DE RECURSOS: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: De 22/05/2020 a 22/11/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

DATA DO CONTRATO: 22/05/2020.

Teodoro Sampaio - BA, 22 de maio de 2020.

Eric Luis das Mercês Pacheco
Responsável pelas Publicações